

Albuquerque

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

=AUTÓGRAFO Nº. 959=

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito especial no valor de Cr\$6.000,00 - (seis mil cruzeiros), a fim de cobrir despesas com a conclusão de dependência para o Almoxarifado da Municipalidade.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação do Município, no corrente exercício, e obedecerá a seguinte classificação orçamentária:-

DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

17/4110.99- Obras Públicas

01- Conclusão dependência p/

Almoxarifado.....Cr\$6.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de maio de 1974.

JOSÉ JORENTE
Presidente

7091

009